

Prof. Denis Ricardo Senerino, Diretor do Colégio São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Pe. Anísio Baldessin, representante legal do Colégio São Camilo, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0034-50, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, em parceria com a Província Camiliana Nord Italiana torna público o presente Edital de inscrição no PROGRAMA: RUMO À ITÁLIA | JORNADA PROFISSIONAL INTERNACIONAL conforme abaixo.

#### I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa tem como objetivo proporcionar, aos alunos(as) egressos(as) do Colégio São Camilo, nos cursos de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem, aos alunos(as) regulamente matriculados(as) no Módulo 4 do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio São Camilo e aos Colaboradores da Rede São Camilo: Hospital IBCC, São Camilo Ipiranga, Pompeia e Santana, com formação nos cursos de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem, oportunidade de trabalhar na Itália, atuando em obras de assistência à saúde dos Camilianos no Norte da Itália.
  - 1.2 Para o referido programa, serão selecionados até 05 (cinco) candidatos(as) por semestre dentro do perfil indicado no item 1.1. que, mediante a aprovação no projeto terão um contrato de trabalho de no mínimo um ano.
  - 1.3 Objetivo do programa é ofertar ao egresso(a) atuação na área da saúde equivalente a titulação e dentro das normas Italianas.
  - 1.4 Estão contemplados, além do salário, os seguintes **custos arcados** pela Província Camiliana Nord Italiana:
  - Regularização de toda documentação e visto de permanência;
  - Primeira passagem aérea Brasil-Itália;
  - Seguro-saúde internacional;
  - Moradia, alimentação, e auxílio para cursos de aprimoramento a língua italiana;
  - Salário pago em moeda local, com valor aproximado de €900 (novecentos) euros à combinar após a realização da entrevista, que serão devidos pela jornada de trabalho que não passará de 40h semanais, após assinatura do contratado e contratante;
  - 1.5 Quaisquer custos adicionais não previstos neste edital serão de responsabilidade do estudante egresso selecionado.



#### II - DA RESPONSABILIDADE E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 2.1 Os participantes do Programa deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias para viabilizar sua participação, especialmente no que se refere à apresentação de um passaporte com validade adequada ao período da viagem e receberão suporte dos camilianos para emissão e validação da documentação.
- 2.2 Os participantes do Programa concordam em realizar todas as atividades acadêmicas, trabalhista e culturais a eles atribuídas na Itália, com a compreensão de que sua presença será monitorada pela **Província Camiliana Nord Italiana**.

### III - DAS VAGAS

- 3.1 O Colégio São Camilo disponibiliza 05 (cinco) vagas por semestre para participar do programa RUMO À ITÁLIA | JORNADA PROFISSIONAL INTERNACIONAL, para alunos(as) egressos(as) do Colégio São Camilo nos cursos de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem, alunos(as) regularmente matriculados(as) no Módulo 4 do curso Técnico em Enfermagem do Colégio São Camilo, e Colaboradores da Rede São Camilo: Hospital IBCC, São Camilo Ipiranga, Pompeia e Santana, com formação nos cursos de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem
- 3.2 Para se inscrever, os(as) candidatos(as) OBRIGATORIAMENTE devem ter concluído o curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem no Colégio São Camilo ou ou estar matriculado(a) no Módulo 4 do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio São Camilo, ou ser colaborador(a) da Rede São Camilo: Hospital IBCC, São Camilo Ipiranga, Pompeia e Santana, com a formação de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem.

## **IV- DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) interessado deverá realizar duas etapas de inscrição:
  - 4.1.1. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no link Formulário de Inscrição.
  - 4.1.2. Em caso de dificuldades para acessar o formulário, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato através do telefone: 11-2588-4030 de 2ª a 6ª feira das 10h às 19h ou acesse <a href="https://saocamilo-sp.br/sou-camiliano/area-aluno-tecnico/academico-central-do-assistente-de-atendimento/">https://saocamilo-sp.br/sou-camiliano/area-aluno-tecnico/academico-central-do-assistente-de-atendimento/</a> e encaminhe os documentos por e-mail.
- 4.2. No momento da inscrição, será necessário anexar os seguintes documentos:
- Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem, emitido pelo Colégio São Camilo (para egressos) ou de outra instituição para Colaboradores dos Hospitais da Rede São Camilo.
- Certificador de Conclusão do Auxiliar de Enfermagem e/ou Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, emitido pelo Colégio São Camilo (para egressos) ou de outra instituição para Colaboradores dos Hospitais da Rede São Camilo.



- Passaporte Ativo
- R.G e CPF atualizado
- Currículo atualizado
- Carteira de vacinação atualizada
- Relatório profissional de avaliação do gestor (será solicitado no momento da entrevista);
- Carta de motivação respondendo à questão: "Por que desejo ser selecionado para participar do programa RUMO À ITÁLIA | JORNADA PROFISSIONAL INTERNACIONAL?"

## Período de inscrição:

### Inscrições realizadas entre os meses de Setembro a Fevereiro:

Ao atingir o mínimo de 05 candidatos(as) no final do período de inscrição, será iniciado o processo para ingresso no projeto no 1º semestre do respectivo ano conforme cronograma deste Edital.

#### Inscrições realizadas entre os meses de Março a Agosto:

Ao atingir o mínino de 05 candidatos(as) no final do período de inscrição, será iniciado o processo para ingresso no projeto no no 2° semestre do respectivo ano conforme cronograma deste Edital.

## V- DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- 1. Ser egresso(a) do Colégio São Camilo nos cursos de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem.
- 2. Ser regularmente matriculado(a) no Módulo 4 do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio São Camilo;
- 3. Ser colaborador(a) na rede de Hospitais São Camilo: IBCC, Ipiranga, Pompeia, Santana, concluinte do curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem.
- 4. Possuir COREN de Auxiliar de Enfermagem ou de Técnico em Enfermagem ativo;
- 5. Possuir boa avaliação pedagógica emitida através do relatório de aulas e estágios, que será avaliado pela coordenação e direção do curso, se egresso ou aluno do Colégio São Camilo. Para Colaboradores das redes de hospitais São Camilo o(a) candidato(a) deverá apresentar carta de referência assinada e emitida em papel timbrado pelo RH da rede;
- 6. Não possuir antecedentes criminais (poderá ser solicitado documento comprobatório);
- 7. Possuir passaporte ativo;
- 8. Comprovar conhecimento intermediário em Pacote Office;
- 9. Disponibilidade para mudança imediata;

Critérios de Desempate Para os(as) candidatos(as):

- 1. Conhecimento básico em língua italiana;
- 2. Cidadania italiana;
- 3. Estado civil preferencialmente solteiro.



#### VI - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado consubstanciado na análise da documentação e posterior entrevista, sendo:

## a. Análise da Documentação Enviada:

A primeira etapa do processo seletivo consiste na análise detalhada de toda a documentação enviada pelos(as) candidatos(as). É fundamental que todos os documentos sejam apresentados de acordo com as instruções descritas no edital. Qualquer documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos poderá resultar em desclassificação. A documentação será verificada quanto à sua conformidade, autenticidade e adequação aos requisitos do Programa RUMO À ITÁLIA | JORNADA PROFISSIONAL INTERNACIONAL.

#### b. Avaliação do Desempenho Acadêmico e Atividades Extracurriculares:

Nesta etapa, será realizada uma avaliação do histórico acadêmico do(a) candidato(a), considerando seu desempenho nas disciplinas do curso e sua média geral. Além disso, atividades extracurriculares, como participação em projetos, estágios, voluntariado e outras iniciativas relevantes, serão analisadas para verificar o comprometimento e a proatividade. Esses aspectos são essenciais para avaliar o perfil do(a) candidato(a) e sua capacidade de se destacar no programa.

#### c. Avaliação Presencial de Conhecimentos:

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para realização de uma avaliação de desempenho baseada no conteúdo de noções básicas de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem, as notas serão avaliadas e poderão definir o critério de desempate juntamente com a avaliação de desempenho.

#### d. Análise da Carta de Motivação:

Os(as) candidatos(a) deverão apresentar uma carta de motivação respondendo à pergunta: "Por que desejo ser selecionado(a) para participar do Programa RUMO À ITÁLIA | JORNADA PROFISSIONAL INTERNACIONAL?" A carta será avaliada pela clareza, coerência e profundidade das ideias apresentadas. O objetivo é entender as motivações do(a) candidato(a), seu interesse pelo programa, seus objetivos pessoais e profissionais, e como a participação contribuirá para seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

#### e. Entrevistas via Teams (Eliminatório e Classificatório):

Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para uma entrevista online, que ocorrerá pra o inscritos conforme cronograma indicado no Edital, por meio da plataforma Teams. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Durante a entrevista, será avaliado o perfil do(a) candidato(a), suas expectativas em relação ao programa e a adequação de seus objetivos aos



valores e metas do Programa RUMO À ITÁLIA | JORNADA PROFISSIONAL INTERNACIONAL nesse momento também será avaliado por profissional competente o perfil psicológico dos(as) candidatos(as) para que estejam de acordo e alinhados com o objetivo do programa.

6.2 O representante legal da Província Camiliana Nord Italiana no uso de suas atribuições poderá solicitar, após as entrevistas de seleção, que seja realizado contato com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para uma breve reunião, acerca de verificar o perfil dos profissionais selecionados(as) para o programa, a reunião será realizada antes da publicação oficial do resultado.

#### VII - DO RESULTADO

- 7.1 Após a análise das entrevistas, o resultado será divulgado através do e- mail cadastrado no formulário. Os(as) candidatos(as) serão informados sobre o agendamento da entrevista e receberão o link de acesso à reunião virtual com antecedência.
- 7.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar sua participação no programa dentro do prazo indicado no cronograma do Edital .

#### VIII - DO CRONOGRAMA

# 9.1 O Programa RUMO À ITÀLIA | JORNADA PROFISSIONAL INTERNACIONAL obedecerá ao seguinte cronograma:

	Para Início no 1º Semestre do Ano	Para Início no 2º Semestre do Ano
Período de inscrição	Setembro a Fevereiro	Março a Agosto
Prova Teórica presencial na unidade Colégio São Camilo Ipiranga (conteúdo específico da área de enfermagem nível técnico baseado na ementa dos módulos 1 ao 5.	Deverá ser realizada até o dia 10 do mês de março	Deverá ser realizada até o dia 10 do mês de setembro
Resultado da prova	Em até 03 dias úteis após a realização da prova	
Entrevistas online Coordenador do curso Técnico em Enfermagem, Avaliador Psicológico e setor de Relações Internacionais	Em até 03 dias úteis após o resultado da prova	
Resultado da 3ª Etapa (entrevistas):	Em até 03 dias úteis após a realização da entrevista	
Aprovação final e divulgação de resultados:	Em até 03 dias úteis após o resultado das entrevistas	
Confirmação pelo(a) candidato(a):	Em até 03 dias úteis após receber o resultado	
Bate-papo com os selecionados	1ª semena do mês de Abril	1 Semana do mês de Outubro
Data da viagem	Data a programar até finalização do 1º semestre do ano	Data a programar até finalização do 2º semestre do ano



#### IX- DA RESPONSABILIDADE DO CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

- 9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:
- Comparecer a todas as atividades acadêmicas e culturais do programa;
- Ter disponibilidade para aprender a língua italiana;
- Abertura para conhecer uma nova cultura;
- Comprometimento para trabalhar com profissionalismo a partir dos valores Camilianos.
- Cumprir a jornada de trabalho estabelecida pelo local da prestação do serviço, desempenhando todas suas funções (Assistência direta aos pacientes, como higiene pessoal, alimentação, mobilização e conforto auxiliando nas necessidades básicas humanas do paciente, na monitorização de sinais vitais e na preparação e manutenção do ambiente de atendimento, sob supervisão. Além de atividades de apoio à equipe de enfermagem e à organização dos cuidados de forma ética; dentre outras que serão definidas)
- Cumprir as normas do programa;
- Sanar todas as pendências documentais antes do embarque;
- 9.2 Caso haja desistência após a seleção, o(a) candidato(a) perderá os direitos e benefícios e a substituição da vaga remanescente ficará a cargo da análise da viabilidade pela direção do Colégio.

## X - DA DISPOSIÇÃO LEGAL

- 10.1 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018).
- 10.2 O Colégio São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.
- 10.3 O Colégio São Camilo compromete-se a cumpri a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.
- 10.4 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.



10.5 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

10.6 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

10.7 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término da vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

# XI- DA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA USO DE IMAGEM E VOZ POR TEMPO INDETERMINADO

- 11.1 O(A) CANDIDATO(A) INSCRITO(A), por meio deste documento, autoriza o uso de sua imagem e voz em material de divulgação, podendo para tanto a **Instituição de Ensino** reproduzir ou divulgar as imagens obtidas nas redes sociais (Facebook, LinkedIn, Twitter, Instagram e outras que possam ser utilizadas) e de newsletter eletrônica, site institucional, apresentações de Power Point, materiais de divulgação impressos (folders, banners, cartazes, anúncios publicitários, entre outros) e digitais (vídeos, e-mail marketing, banners eletrônicos) e demais meios de comunicação correlatos.
- 11.2 O(A) CANDIDATO(A) INSCRITO(A) declara expressamente, e em caráter irrevogável e irretratável, que cede a **Instituição de Ensino**, a título gratuito, os direitos de uso de sua imagem e voz para veiculação no material descrito no item 1.1 supra.
- 11.2.1. O(A) CANDIDATO(A) INSCRITO(A) que optar em não ceder a sua imagem deve formalizar a solicitação acessando o endereço: <a href="https://saocamilo-sp.br/sou-camiliano/area-aluno-tecnico/academico-central-do-assistente-de-atendimento/">https://saocamilo-sp.br/sou-camiliano/area-aluno-tecnico/academico-central-do-assistente-de-atendimento/</a> no link "e-mail" e preencher o formulário, sendo que, a cessão do uso de imagem será a partir do processamento da solicitação recebida.

SĀOCAMILO

11.3 Outrossim O(A) CANDIDATO(A) INSCRITO(A) expressamente declara que a propriedade intelectual e material de qualquer conteúdo, objeto ou produto desenvolvido é de propriedade exclusiva da **Instituição de Ensino**, mesmo em se tratando de invenção, modelo de utilidade ou produção científica, sendo que a ela são cabíveis direitos ilimitados sob as concessões parciais, totais, onerosas ou gratuitas do produto executado, não havendo falar-se em retribuição ou

ganhos financeiros devidos aO(A) CANDIDATO(A) INSCRITO(A).

11.4 Declara O(A) CANDIDATO(A) INSCRITO(A), por fim, que a presente autorização - tanto no que se refere ao uso de imagem e de voz como no que se refere à cessão de propriedade intelectual e material de produtos desenvolvidos - é válida por prazo indeterminado.

**PUBLIQUE-SE** 

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

Denis Ricardo Senerino

PROF. DENIS RICARDO SENERINO DIRETOR DO COLÉGIO SÃO CAMILO

PECANÍSIO BALDESSIN REPRESENTANTE LEGAL